

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 13 de julho de 2.021.

Patrícia Beatriz Bogado Cavalheiro
Presidente do CMAS

Poder Legislativo

Lei

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 43, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

LEI 4.462/2021

Revoga a Lei n. 3.433, de 7 de junho de 2005, que instituiu as cores oficiais dos próprios municipais.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Fica revogada a Lei 3.433, de 7 de junho de 2005, publicada no Jornal da Praça n. 6.102, de quinta-feira, 9 de junho de 2005, que instituiu as cores oficiais dos próprios municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 15 de julho de 2021.

Raphael Modesto
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 43, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

LEI 4.462/2021

Revoga a Lei n. 3.433, de 7 de junho de 2005, que instituiu as cores oficiais dos próprios municipais.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Fica revogada a Lei 3.433, de 7 de junho de 2005, publicada no Jornal da Praça n. 6.102, de quinta-feira, 9 de junho de 2005, que instituiu as cores oficiais dos próprios municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 15 de julho de 2021.

Raphael Modesto
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **RAFAEL MODESTO CARVALHO ROJAS**

Endereço: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367